



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 22 / 11 / 20 21  
Horário: 15 h 55 min  
Simone

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 54/2021

**Número do Projeto de Lei:** 054/2021;

**Nome do Vereador Relator:** Juliano Luiz Baumgarten;

**Data do Protocolo da Matéria:** 29.10.2021;

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Dispõe sobre as diretrizes e regras para oferta, por empresas privadas de atividades de contra turno escolar ou centro de recreação e lazer.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Nº 54/2021 “Dispõe sobre as diretrizes e regras para oferta, por empresas privadas de atividades de contra turno escolar ou centro de recreação e lazer”.

### II – EXAME DA MATÉRIA

Pela Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim, sob o tema análise esta inserido dentre os assuntos de interesse local que podem ser disciplinados por norma municipal. A lei Orgânica municipal dispõe o seguinte:

**Art. 60.** Compete ao Prefeito, privativamente:

XI – autorizar a execução de serviços públicos por terceiros;

XII – dispor sobre a organização, atribuição e funcionamento da administração municipal;

XXII – celebrar convênios para a execução de obras e serviços de interesse do Município;

XXVIII – planejar e promover a execução dos serviços públicos municipais;

Assim, a iniciativa da matéria pelo poder executivo está de acordo com a lei orgânica. Além disso, o próprio Tribunal de Justiça reconhece a matéria e sua iniciativa:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRAPÓ. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CELEBRAR

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

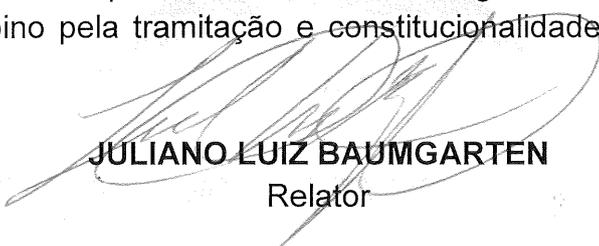
CONVÊNIOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS. ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES. AUTONOMIA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

(Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70029529922, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alzir Felipe Schmitz, Julgado em 28/09/2009)

Logo, não restam óbices à tramitação do referido projeto de lei.

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

  
**JULIANO LUIZ BAUMGARTEN**  
Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

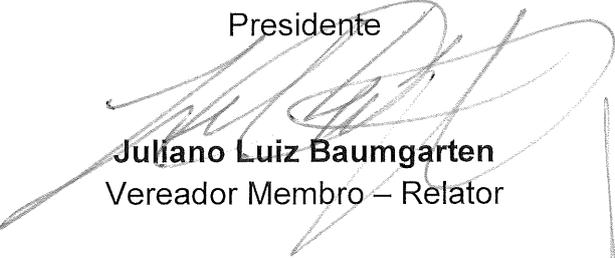
A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 54 de 2021.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e os senhores vereadores Eurides Sutilli, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2021.

  
**Eleonora Broilo**  
Presidente

  
**Clarice Baú**  
Vice-Presidente

  
**Juliano Luiz Baumgarten**  
Vereador Membro – Relator

  
**Eurides Sutilli**  
Vereador Membro

  
**Davi André de Almeida**  
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil